

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CGCOF/DAP/REITORIA/IF Catarinense.

Processo: 23348.002828/2021-18

Licitação: Pregão Eletrônico 66/2021

Objeto: Prestação de serviços de telefonista para atender as necessidades da reitoria do IFC.

Empresa: Apollo Serviços & Comércio Eireli

CNPJ: 14.928.920/0001-89

Blumenau/SC, 16 de junho de 2021.

À

Diego dos Santos

Coordenação - Geral de Compras, Licitações e Contratos

PARECER 030/2021

Considerando a Planilha dos Custos e Formação de Preço apresentada pela empresa Apollo Serviços & Comércio, em relação aos serviços de telefonista, Pregão Eletrônico nº 66/2021, referente ao IFC Reitoria.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere à pactuação.

Considerando o Anexo III da Portaria nº 07, de 09 de março de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações para a contratação de serviços terceirizados.

Considerando as Convenções Coletivas de Trabalho de Categoria nº SC000152/2021, com registro no MTE em 02/02/2021, processo nº 10263.100310/2021-29.

Considerando as atribuições desta contadoria, ressalta-se que não cabe a este setor inferir em quaisquer aspectos relativos ao processo.

Constatou-se o que segue:

1. Módulo 1 - Composição da remuneração:

- a. Salário-base: de acordo com o parágrafo quinto da CCT SC000152/2021, as remunerações básicas das telefonistas correspondem a uma jornada mensal de 180 horas. Desta forma, o cálculo deve considerar o salário-base dividido por 180 horas e multiplicado por 120h mensais. $(1.295,99/180)*120$;

2. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e outras contribuições

- a. Há uma dupla incidência dos encargos e contribuições sobre o submódulo 2.1: a primeira no item C do submódulo 2.1 e a segunda na soma da base de cálculo do submódulo 2.2 (Módulo 1 + total do Submódulo 2.1);

3. Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

- a. Auxílio-transporte: o valor da tarifa na cidade de Blumenau-SC é de R\$ 4,50, devendo considerar o cálculo: 22 dias x 2 vales/dia - 6% do salário-base;
- b. Prêmio assiduidade: segundo a cláusula décima primeira da CCT SC000152/2021, há a incidência do prêmio assiduidade ao percentual de 5% sobre a remuneração em caráter indenizatório;

4. Módulo 3 - Provisão para rescisão:

- a. Aviso prévio indenizado: A base de cálculo é o módulo 1 + o submódulo 2.1, exceto os encargos incidentes sobre o submódulo 2.1;
- b. Incidência do FGTS sobre o API: trata-se da aplicação de 8% sobre o resultado do API;
- c. Aviso prévio trabalhado: A base de cálculo é o módulo 1 + o submódulo 2.1, exceto os encargos incidentes sobre o submódulo 2.1. Deve-se considerar ainda que como no API foram considerados 5% dos colaboradores, no APT devem ser calculados para apenas 95% dos colaboradores, ou seja, $7/30/12 \times 95\%$;
- d. Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado: A multa do FGTS é paga no montante de 40% sobre os valores recolhidos na conta do FGTS do colaborador, considerando que incide FGTS sobre os valores da remuneração, do 13º e das férias, considera-se que o cálculo correto seria a aplicação de uma alíquota máxima 3,20% ($8\% \times 40\%$) incidente sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1, exceto os encargos incidentes sobre o submódulo 2.1;

5. Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- a. Férias: de acordo com a IN 05/2017, o custo férias do submódulo 4.1 é o custo necessário para o pagamento do colaborador substituto, enquanto o custo férias do submódulo 2.1 serve apenas para garantir o pagamento antecipado das férias para o primeiro período aquisitivo, tornando-se custo não renovável a partir do segundo ano de contrato. Logo o custo correto a ser indicado no submódulo 4.1 é de 8,33%, sendo que o custo férias do submódulo 2.1 pode permanecer em 9,09% para o primeiro ano de contrato, eliminando-o a partir do segundo ano, ou então, aplicando um percentual máximo mensal de 0,1388%, ou seja, 8,33% dividido por 60 meses, período máximo em que o contrato pode se manter;
- b. Demais custos de ausência serão calculados considerando a base de cálculo o módulo 1 apenas, haja vista que a quantidade de dias previstas de afastamento não geram direito a avos de 13º ou férias do substituto;

6. Módulo 5 - Insumos diversos:

- a. Equipamentos: não está sendo feito o cálculo de depreciação linear do equipamento. Orientamos a adotar o cálculo: valor do bem multiplicado pelo % de depreciação (atualmente está se usando 10%, ou seja, espera-se o que bem tenha durabilidade de 10 anos), dividido por 12 meses, dividido pela quantidade de colaboradores que usarão o equipamento;

7. Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

- a. ISS: o percentual deste tributo é de 3% para o município de Blumenau.

Sem mais para o momento, enviamos para apreciação e providências.

Atenciosamente,

Charles Laubenstein
Contador – IFC Reitoria
CRC SC-038093/O-4

Planilha de Custo e Formação de Preço Oficial

Número do processo	23348.002828/2021-18
Licitação n°	066/2021

Dia 08/08/2019 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apreciação da proposta (dia/mês/ano)	16/6/2021
B	Município/DF	Blumenau/SC
C	CCT	SC000152/2021
D	N° de meses de execução contratual	12

Identificação do serviço

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
1	Posto de serviço	1

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Telefonista
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.295,99
4	Categoria profissional	
5	Data base da categoria	01/01/2021
6	Valor vale transporte	R\$ 4,50
7	Valor auxílio alimentação:	R\$ 11,40

Módulo 1 - Composição da remuneração

Módulo 1 - Composição da remuneração			EMPRESA	CONTADORIA
1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 706,90	R\$ 863,99
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Reflexo DSR sobre adicional noturno		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 706,90	R\$ 863,99

R\$ 157,09

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 – 13° (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

2.1	13° (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 58,89	R\$ 71,97
B	Férias	9,09%	R\$ 64,26	R\$ 78,54
C	Adicional de férias	3,01%	R\$ 21,28	R\$ 26,01
Subtotal			R\$ 144,42	R\$ 176,51
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13°, férias e adicional	34,80%	R\$ 50,26	R\$ 61,43
TOTAL			R\$ 194,68	R\$ 237,94

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras

Composição do GPS e FGTS		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS – empregador	20,00%	R\$ 180,32	R\$ 172,80
B	Salário-educação	2,50%	R\$ 22,54	R\$ 21,60
C	SAT	1,00%	R\$ 9,02	R\$ 8,64
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 13,52	R\$ 12,96
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 9,02	R\$ 8,64
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,41	R\$ 5,18
G	INCRA	0,20%	R\$ 1,80	R\$ 1,73
H	FGTS	8,00%	R\$ 72,13	R\$ 69,12

2,2	GPS e FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	GPS – Guia da Previdência Social	26,80%	R\$ 241,62	R\$ 231,55
B	FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	R\$ 72,13	R\$ 69,12
TOTAL			R\$ 313,75	R\$ 300,67

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,50	R\$ 129,04	R\$ 146,16
B	Auxílio-refeição/alimentação	R\$ 11,40	R\$ 248,29	R\$ 248,29
C	Assistência ao trabalhador (saúde e qualif. profissional)	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00

D	Outros (especificar)	-	R\$ 0,00	R\$ 43,20
D.1	Seguro de vida	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D.1	Prêmio Assiduidade	5,00%	R\$ 0,00	R\$ 43,20
D.2	Intervalo Intrajornada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 388,34	R\$ 448,65

Quadro-resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		R\$ 194,68	R\$ 237,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 313,75	R\$ 300,67
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 388,34	R\$ 448,65
TOTAL			R\$ 896,77	R\$ 987,26

Módulo 3 – Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 3,76	R\$ 4,34
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	8,00%	R\$ 1,31	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio	0,16%	R\$ 0,00	R\$ 1,66
D	Aviso prévio trabalhado	1,85%	R\$ 17,49	R\$ 19,22
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso	34,80%	R\$ 6,09	R\$ 6,69
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio	3,04%	R\$ 36,06	R\$ 31,63
TOTAL			R\$ 64,70	R\$ 63,89

Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente

Submódulo 4.1 – Ausências legais

4.1	Ausências legais	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias	8,330%	R\$ 27,19	R\$ 86,67
B	Ausências legais	0,278%	R\$ 4,50	R\$ 2,40
C	Licença-paternidade	0,021%	R\$ 0,33	R\$ 0,18
D	Ausência por acidente de trabalho	0,333%	R\$ 5,49	R\$ 2,88
E	Afastamento maternidade	0,037%	R\$ 0,50	R\$ 0,32
F	Outros (especificar)	0,000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 38,01	R\$ 92,45

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

Quadro-resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

4	Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 38,01	R\$ 92,45
4.2	Intrajornada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 38,01	R\$ 92,45

Módulo 5 - Insumos diversos

5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00%	R\$ 42,33	R\$ 42,33
B	Materiais	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Equipamentos	0,00%	R\$ 17,81	R\$ 17,81
D	Outros (EPI's)	0,00%	R\$ 20,83	R\$ 20,83
TOTAL			R\$ 80,97	R\$ 80,97

Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro

6	Custos Indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,00%	R\$ 35,75	R\$ 41,77
B	Lucro	3,16%	R\$ 57,65	R\$ 67,36
C	Tributos	6,65%	R\$ 176,48	R\$ 156,56
C1	Tributos federais (especificar)	3,65%	R\$ 73,54	R\$ 85,93
C2	Tributos estaduais (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C3	Tributos municipais (especificar)	3,00%	R\$ 102,94	R\$ 70,63
TOTAL			R\$ 269,87	R\$ 265,69

Quadro-resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 706,90	R\$ 863,99
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		R\$ 896,77	R\$ 987,26
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		R\$ 64,70	R\$ 63,89
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente		R\$ 38,01	R\$ 92,45
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 80,97	R\$ 80,97
Subtotal (A + B +C+ D+ E)			R\$ 1.787,35	R\$ 2.088,57
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 269,87	R\$ 265,69
Valor total por empregado			R\$ 2.057,23	R\$ 2.354,26

R\$ 4.708,52

R\$ 56.502,20